

## REGULAMENTO DE HOMENAGENS DO CÂMPUS ANÁPOLIS

Aprova as normas e os procedimentos relativos ao processo de homenagens e nomeação de espaços físicos no Câmpus Anápolis do Instituto Federal de Goiás.

A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS ANÁPOLIS DO INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS (IFG), no uso de suas atribuições, conforme a Portaria 2.808, de 19 de dezembro de 2017, e considerando o disposto na Lei 6.454/77, resolve:

**Art. 1º** Definir o processo que passará a nortear a prestação de homenagens e a nomeação de espaços físicos no âmbito do Câmpus.

**Art. 2º** Pessoas vivas poderão ser homenageadas, em nome do IFG-Câmpus Anápolis, por meio de placas, emissão de certificados ou da atribuição de prêmio de destaque, sujeitos a aprovação pelo Conselho de Câmpus (Concâmpus). Essas homenagens poderão ser prestadas a pessoas do IFG, por seu trabalho na instituição, ou de outras instituições, por sua atuação em benefício do Câmpus, do município de Anápolis e região ou do IFG como um todo.

§ 1º Essas homenagens serão propostas, com a devida justificativa, pela comunidade interna ou externa à Direção-geral, que deverá submeter a decisão ao Concâmpus.

§ 2º Pessoas já falecidas poderão ser homenageadas – homenagem *post mortem* - quando tenham prestado relevantes serviços para o Câmpus, o IFG, a cidade de Anápolis com a entrega de placas, certificados ou prêmio de destaque, entregues a familiares do homenageado.

**Art. 3º** As pessoas já falecidas que tenham prestado relevantes serviços à sociedade poderão ser homenageadas com seu nome sendo usado para a denominação de espaços físicos no Câmpus. Para isso, proceder-se-á da seguinte forma:

I – Será aberto processo no setor de protocolo propondo o nome da pessoa a determinado espaço com a devida justificativa;

II – A Direção-geral dará ampla divulgação, emitirá memorando circular comunicando a proposta e convidando a comunidade a se manifestar, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, sobre outras opções de nomes para o mesmo espaço e orientando a abertura de processo da mesma maneira do item I;

III – Esgotado o prazo estabelecido pela Direção-geral, o(s) nome(s) proposto(s) será(ão) apresentado(s) à comunidade e marcar-se-á data para a consulta pública de escolha do nome para o espaço;

IV – Formar-se-á comissão eleitoral, composta por, pelo menos 3 (três) integrantes, sendo um de cada categoria (técnicos, docentes e discentes) para conduzir o processo de escolha;

V – A comissão estabelecerá dia, horário e local para a votação, o período e as orientações para a campanha dos nomes candidatos, bem como as regras e o cronograma do processo de consulta à comunidade;

VI – Poderão votar os servidores efetivos, de acordo com lista fornecida pela coordenação de Recursos Humanos e Assistência Social, e todos os alunos regularmente matriculados, conforme registros da coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares (Corae). Os votos das diferentes categorias terão o mesmo peso e será considerada escolhida a proposta que obtiver maioria simples dos votos;

VII – Em caso de haver apenas uma proposta de nome para o espaço, a comunidade será consultada para saber se aprova ou não a escolha, devendo votar por “sim” ou “não”, sendo considerada aprovada a proposta que obtiver maioria simples dos votos.

VIII – Todo o processo deverá se dar durante o período letivo, garantindo-se a participação da comunidade.

**Art. 4º** Em caso de falecimento de membro da comunidade do Câmpus a Direção-geral decidirá por declarar luto oficial, condicionado à reposição de dias letivos no calendário acadêmico do Câmpus.

Parágrafo único: Honras fúnebres poderão ser organizadas no interior do Câmpus, desde que de caráter ecumênico e respeitada a laicidade da instituição.

**Art. 5º** A proposta de nomeação de espaços com outras nomenclaturas, não vinculadas ao nome de pessoas físicas, deverá ser apresentada conforme descrito no parágrafo primeiro do Art. 2º e cumprindo as mesmas etapas do Art. 3º.

**Art. 6º** Os casos omissos serão decididos pelo Concâmpus.

**Art. 7º** Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Anápolis-GO, 21 de dezembro de 2018.